



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

DECRETO Nº 070/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de Maio de 2016.

**Art. 2º** - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 24 de Maio de 2016.

  
**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000069/16 de 20 de Maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

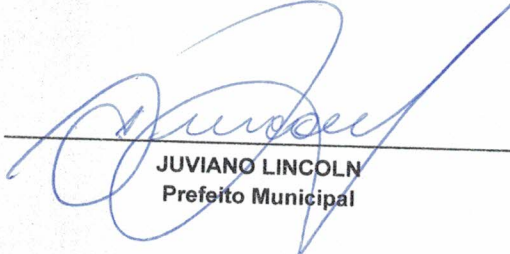
**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(116) 3.3.90.30.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	50.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.02 - FUNDEB</b>	
(205) 3.1.90.04.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	100.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(344) 3.1.90.04.00.00.00.2.021-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	3.000,00
(347) 3.3.90.14.00.00.00.2.021-0047 - Diárias - Civil	5.000,00
(393) 3.1.90.04.00.00.00.2.026-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	2.000,00
(442) 3.1.90.04.00.00.00.2.033-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	7.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>10.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(654) 3.1.90.04.00.00.00.2.045-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	24.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>191.000,00</b>

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(109) 3.3.90.39.00.00.00.1.232-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	50.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.01 - FUEFUM</b>	
(177) 3.1.90.11.00.00.00.2.010-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(351) 3.1.90.04.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	8.000,00
(450) 3.3.90.39.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	7.000,00
(401) 3.3.90.36.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>10.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(658) 3.1.90.91.00.00.00.2.045-0001 - Sentenças Judiciais	24.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>191.000,00</b>

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

  
\_\_\_\_\_  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 0068/2016 de 20 de maio de 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 00197/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

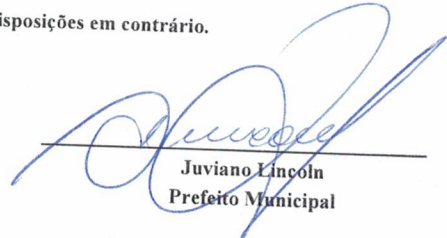
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
001.01.031.0001.1005 ORGANIZAÇÕES DE SESSÕES E EVENTOS	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00
001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Juviano Lincoln  
Prefeito Municipal